



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2621 - 13 de Dezembro de 2017 - ANO 11

## ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

*Dispõe sobre Progressão Horizontal dos servidores públicos civis do Município de Barreiras, nos termos da Lei nº 762/2007.*

**O PREFEITO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 19 da Lei nº 762, de 10 de julho de 2007, com redação alterada pela Lei nº 1.262, de 15 de agosto de 2017, DECRETA:

**Art. 1º** Ficam homologadas as mudanças de níveis dos servidores constantes da relação anexa, passando, a partir da publicação, a surtir os efeitos financeiros previstos na lei.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em Barreiras, 13 de dezembro de 2017.

**JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO**  
Prefeito

Anexo Decreto nº 306

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO				
Matrícula	Servidor	Cargo	Data de Admissão	Progressão Horizontal
40582	Evaristo Cardoso de Carvalho	Agente de Fiscalização Administrativo III	01/12/2011	IV

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Matrícula	Servidor	Cargo	Data de Admissão	Progressão Horizontal
3288	Stela Maria de Almeida Mariani Leite	Assistente Social X	02/12/1997	XI



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2621 - 13 de Dezembro de 2017 - ANO 11

## EXTRATO DE CONVÊNIOS - PROTOCOLOS E CONTRATOS

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 07/2017

**MUNICÍPIO DE BARREIRAS - BAHIA**, CNPJ 13.654.405/0001-95. **CASA DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL NOVA VIDA – CASA DE RECUPERAÇÃO MONTE DE SIÃO** - CNPJ nº 63.079.172/0001-12. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo do Termo de Fomento nº 07/2017.

**DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:** O presente Termo vigorará a partir de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2018, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho anexo.

**DATA E ASSINATURAS:** 13 de dezembro de 2017 – **João Barbosa de Souza Sobrinho** (Prefeito de Barreiras) e Delma Florencia Pedra Britto

(Presidente).



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2621 - 13 de Dezembro de 2017 - ANO 11

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

PORTARIA SEMATUR Nº 048/2017, de 13 de dezembro de 2017.

*Dispõe sobre a inexigibilidade de licenciamento ambiental para as atividades que especifica em conformidade com a Resolução CEPRAM nº 4.420/2015, Decreto Estadual nº 16.963/2016 e os termos da Portaria SEMATUR nº 007/2017, e dá outras providências.*

O Secretário Municipal do Meio Ambiente e Turismo- SEMATUR, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 299/2017, de 16 de março de 2017 e o Acordo de Cooperação Técnica do Programa Estadual de Gestão Ambiental Compartilhada entre a SEMA - Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia e a Prefeitura Municipal de Barreiras, aprovado pela Resolução CEPRAM nº 4.016, de 04 de dezembro de 2009, bem como a Lei Municipal nº 921 de 23/12/2010 e Art. 145 seus parágrafos e incisos, do Decreto Estadual nº 14.024 de 06/06/2012 alterado pelo Decreto nº 16.963/2016 de 17/08/2016 e a Lei Federal Complementar Nº140 de 08/12/2011, e

Considerando as disposições do anexo I da Resolução CEPRAM 4.420/2015 de 27 de novembro de 2015, e o Anexo I Decreto Estadual nº 16.963/2016 de 17 de agosto de 2016 e os termos da Portaria SEMATUR 007/2017 de 17 de março de 2017.

## RESOLVE:

Art. 1º - A atividade listada no Anexo Único desta portaria atende ao disposto no Decreto Estadual nº 16.963/2016, Resolução CEPRAM nº 4.420/2015, Portaria IMA nº 13.360/2010 e Portaria SEMATUR nº 007/2017 não sendo passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 2º - A inexigibilidade de licenciamento ambiental não exige o empreendedor da obrigatoriedade do cumprimento das normas aplicáveis às atividades desenvolvidas, nas esferas municipal, estadual e federal, cabendo ao empreendedor requerer as autorizações pertinentes e estando submetido à fiscalização dos órgãos competentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

GABINETE DO SECRETÁRIO, EM 13 DE DEZEMBRO de 2017.

**AILTON JOSÉ DA SILVA**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

## ANEXO ÚNICO

Produto	Município	Localidade	Entidade
Centro de iniciação ao Esporte (Ginásio + Pista de Atletismo)	Barreiras	Rua Maia, S/N – Bairro Bela Vista Coordenadas Geográficas: Latitude: 45°00'07,45"w Longitude: 12° 07'58,45"s	Prefeitura Municipal de Barreiras